eu dezejo satisfazer, e para mostrar-lhe passo a dizer-lhe, que Pedro de Alcantra, Salvador Duarte, Luis Lopes Vieyra, Joaquim, filho do Alferes Antonio Moreira, Jozé Antunes e Manoel Antonio Alvares, os dispenço de serem Auxiliares, fazendo Vm.ce fardar outro n.º igoal destes, e aprontados de tudo para sem perda de tempo virem a companhia; da lista que Vm.ce me mandou bem advertido que para Vm.ce não ser increpado do referido Cap.m devem ser os nomeados capazes de servir sem achaque q. a isso os imposebilite, e quando da mesma lista se não possão tirar todos os que faltarem devem sahir das ordenanças dessa V.a remetendo-me Vm.ce huma lista dos que Vm.ce destinados a d.a Comp.a

D.s g.e a Vm.ce São Paulo a 10 de Mayo de 1777 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //.

Para o Cap.m Mór de Jacarehy, Lourenço Bicudo de Brito.

Tres cartas tenho recebido de Vm.ce na de 6, me reprezenta os soldados que o Thenente, Comandante da Cavalaria Auxiliar lhe pede para reencher de sua companhia com a testação da Camera, do procedimento do Alferes da mesma, a que sou a dizer-lhe que hera bem escuzada esta para eu acreditar a Vm.ce porque estou certo na sua verdade, a vista da qual segurando-me Vm.ce a emcapacidade de Aleixo X.er, João da Crus, unico com tanta obrigação, Jozé Cardozo, com acidentes de gota coral, Jozé do Prado, Sargento da Ordenança, onde creyo não haverá mais do que outro camarada, Ignacio de Brito, Cabo, Angelo Aranha, aleijado, não obrigará Vm.ce a nenhum destes a fardar-se para ser auxiliar, mais sim aos mais que consta da sua carta, e como se fas emdispençavel completar a referida Comp.a de Auxiliares, de Vm.ce confio que obrigue a fardar e aprontar-se de tudo p.a se virem emcorporar a dita Companhia, que se

nela tivecem servido os homens de bem, não soberia aquele a Alferes devendo advertir a Vm.ce que o primeiro que no n.º dos seis deve entrar hé o tal Pantalião Ferreira de Mendonça, visto achar-se ahi refugiado, e sem acompanhar a sua companhia cazo de ter praça na de pé.

Na segunda carta devo segurar a Vm.ce fica prezo nesta cidade o Capitão João Luis Ferreira Moreira, que vinha debaixo da conduta de Custodio Francisco Guimarains, p.a ser castigado conforme o merecimento das dezordens que fes nessa V.a, e tem vindo fazendo por toda a parte.

Tambem ficão prezos João Machado Rapozo, e João Antonio Pires, para se lhe dar o destino que merecem, e com avizo de Vm.ce de todos os que ahi se não sogeitarem as minhas ordens, na passagem que fazem de Minas, castigarei. D.s g.e a Vm.ce São Paulo a 10 de Mayo de 1777 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //.

Para o Sargento Mór Antonio Pacheco da Silva de Itú.

Entregou o soldado Francisco Ribr.º de Faria, os sete homens que ficão com praça sendo certo que os tres primeiros que vem prezos o devião ser remetidos ao Cap.m André Dias de Almeyda, para em Araritaguaba os conservar acim thé a expedição do Igatemi, para onde são proprios e o que ficão estes destinados e todos os q. Vm.ce tiver destas qualidades lhos mandará avizando-me do numero deles e seos nomes.

Deve Vm.ce ter o mayor cuidado nos Dezertores das levas de Minas Geraes, para não só serem prezos esses catorze que Vm.ce me sigura, mais outros muitos que me consta tem Dezertados, e vão Dezertando, escrevendo a todos os Capitaens Mores comfinantes de Vm.ce para que mutuamente se dem as maons huns aos outros e se socorrão de forma que sejão prezos e estimarei asim suceda aos dois, Antonio